

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 038, de 27 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor 13.447,56, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.447,56** (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0604 - CONVENIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2140 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA (936) **R\$ 13.447,56** 

- **Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, recurso 1108 Benefício Eventual, no valor de R\$ 13.447.56.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 038/2024.

Santa Clara do Sul, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Município dispõe de um superavit de Recursos oriundos do FEAS – **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de exercícios anteriores, no valor de 13.447,56.

Para a utilização destes valores em ações junto à Assistência Social - Benefícios Eventuais Estadual, necessitamos proceder na suplementação da ficha 936 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, em igual valor.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

## PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

Ao Senhor Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,** Presidente do Poder Legislativo, SANTA CLARA DO SUL – RS.